

Comissão Permanente de Licitação/DEMAP

De: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2023 15:38
Para: 'Mario Ribeiro'
Assunto: RES: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23 (unificado)

Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado aos termos do edital do Pregão n. 34/2023, temos a informar o que se segue, com base na manifestação do órgão técnico desta Casa Legislativa.

A resposta ao questionamento nº 1 foi alterada para não gerar dúvida quanto à exigência do Edital.

At.te

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro

QUESTIONAMENTO 1:

O item 9.3. na letra "e.2." versa o seguinte:
comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) profissional(is) indicado(s), mediante apresentação de 1 (um) ou mais atestado(s) de responsabilidade técnica que ateste(m) a elaboração de cardápio e fiscalização de preparo e o fornecimento de refeições, emitido(s) pelo Conselho Regional de Nutricionistas;

questionamento único: esse atestado será da empresa ou do nutricionista? Questionamos isso pois não verificamos a exigência de atestado de capacidade técnica para a empresa licitante. Enviamos em anexo modelo dos documentos para que possam indicar qual o documento devemos apresentar

RESPOSTA:

Não, o atestado não é referente à empresa, mas sim quanto ao profissional. Assim, deverá ser apresentado atestado emitido pelo CRN de que o nutricionista vinculado à licitante assume ou já assumiu responsabilidade técnica pela produção de refeições. Quanto aos documentos enviados como modelo, informamos que a avaliação quanto ao atendimento da exigência do Edital será realizada somente após a abertura da sessão pública, no entanto, cabe ressaltar que, a princípio, a anotação de responsabilidade técnica pode ser apresentada como documento de habilitação, pelo que a área técnica irá avaliar se o segmento de atuação do profissional permite aferir o ateste da elaboração de cardápio e fiscalização de preparo e o fornecimento de refeições, conforme exigido pelo Edital.

QUESTIONAMENTO 2:

O valor de cessão, que será o objeto das disputas de lance, será proporcional aos espaços cedidos? De forma mais objetiva, caso a Camara não entregue todos os espaços simultaneamente para exploração, será cobrando proporcional? Se sim, pedimos informar qual será a proporcionalidade de cada espaço cedido;



RESPOSTA:

Sim, a taxa de concessão é cobrada de acordo com a área de cada espaço. As áreas estão descritas no edital (*Anexo n. 02, Especificações técnicas).

QUESTIONAMENTO 3:

Os locais serão entregues pintados, revisados na parte elétrica, hidráulica e HVAC (PARTE DE REFRIGERAÇÃO)?

RESPOSTA:

Sim.

QUESTIONAMENTO 4:

Haverá um termo de recebimento das instalações e, qual o prazo para vistoria após assinatura do contrato?

RESPOSTA:

Sim, nos termos do item 7.1 do Anexo n. 2, Especificações técnicas (descrito como termo de ocupação). Conforme estabelecido no item 1.4 do Anexo n. 3 (Da Contratação), a empresa tem cinco dias para assinar o contrato, após sua notificação. Além disso, a concessionária deve estar apta para iniciar a prestação de serviços após 30 dias da assinatura do contrato. No entanto, não há prazo definido para a entrega do termo de ocupação.

QUESTIONAMENTO 5:

No site da câmara, apenas conseguimos baixar o anexo “edital”, os demais, como mencionado na resposta ao questionamento 6. Pedimos disponibilizar o anexo 7 e todos os demais para que possamos elaborar nossa proposta

RESPOSTA:

O entendimento dessa empresa está equivocado. Todos os anexos estão no corpo do Edital do Pregão 34/2023. O Anexo n.7, por exemplo, encontra-se a partir da página 98.

QUESTIONAMENTO 6:

Qual o valor do quilo praticado atualmente no restaurante principal? O restaurante do subsolo está fechado certo?

RESPOSTA:

Os preços atuais cobrados no restaurante do térreo são: almoço – R\$ 37,37 por quilo, sendo que as frutas são R\$ 19,57 por quilo; café colonial – R\$ 39,13 por quilo.

Sim, o restaurante do subsolo encontra-se atualmente fechado, com previsão de abertura com a finalização do certame.

QUESTIONAMENTO 7:

A quantidade de Média dos últimos 2 meses de atendimentos de eventos (coffe break simples e composto)?

RESPOSTA:

Em 2023, até o presente momento, foram demandados o fornecimento de 75 unidades de coffee break simples

QUESTIONAMENTO 8:

Algum momento a empresa atual trabalhou já operou todos os pontos de serviços que hoje estão em reforma?

RESPOSTA:

Sim, até março de 2020 a empresa atuava com todos os serviços previstos em Edital (café da manhã, café colonial, almoço do refeitório térreo, almoço do refeitório do subsolo e lanchonetes dos Anexos I, II e III).

QUESTIONAMENTO 9:

Quando o restaurante subsolo funcionava qual era a proporção de atendimento e se com o funcionamento o restaurante do térreo diminui o quantitativo de diário de atendimentos.

RESPOSTA

Previsão conforme item 3.21.2 do Anexo n. 2 (Especificações técnicas. Importante destacar que as médias de atendimento informadas neste item foram repassadas pela Concessionária do contrato anterior, no período de janeiro a dezembro de 2019, e não caracterizam qualquer compromisso da Câmara dos Deputados em garanti-las (item 3.21.2.1)).

QUESTIONAMENTO 10:

A escolha entre os restaurantes é opção do cliente? Ou o restaurante do subsolo é específico para um público?

RESPOSTA

O restaurante do térreo é aberto ao público em geral. Já o restaurante do subsolo é privativo para parlamentares e para servidores da Câmara dos Deputados e do Senado, conforme regulamentado pela Portaria 351/2014 e alterações posteriores da Diretoria Geral da Câmara dos Deputados.

De: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP

Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2023 17:37

Para: 'Mario Ribeiro' <comercial@gruposavvy.com>

Assunto: RES: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23 (unificado)

Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado aos termos do edital do Pregão n. 34/2023, temos a informar o que se segue, com base na manifestação do órgão técnico desta Casa Legislativa.



At.te

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro

QUESTIONAMENTO 1:

O item 9.3. na letra “e.2.” versa o seguinte:

comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) profissional(is) indicado(s), mediante apresentação de 1 (um) ou mais atestado(s) de responsabilidade técnica que ateste(m) a elaboração de cardápio e fiscalização de preparo e o fornecimento de refeições, emitido(s) pelo Conselho Regional de Nutricionistas;

questionamento único: esse atestado será da empresa ou do nutricionista? Questionamos isso pois não verificamos a exigência de atestado de capacidade técnica para a empresa licitante. Enviamos em anexo modelo dos documentos para que possam indicar qual o documento devemos apresentar

RESPOSTA:

Não, o atestado não é referente à empresa, mas sim quanto ao profissional. Assim, deverá ser apresentado atestado emitido pelo CRN de que o nutricionista vinculado à licitante assume ou já assumiu responsabilidade técnica pela produção de refeições. Quanto aos documentos enviados como modelo, informamos que a avaliação quanto ao atendimento da exigência do Edital será realizada somente após a abertura da sessão pública, no entanto, cabe ressaltar que, a princípio, uma anotação de responsabilidade técnica poderia ser apresentada como documento de habilitação, desde que ateste a elaboração de cardápio e fiscalização de preparo e o fornecimento de refeições, conforme exigido pelo Edital.

QUESTIONAMENTO 2:

O valor de cessão, que será o objeto das disputas de lance, será proporcional aos espaços cedidos? De forma mais objetiva, caso a Camara não entregue todos os espaços simultaneamente para exploração, será cobrando proporcional? Se sim, pedimos informar qual será a proporcionalidade de cada espaço cedido;

RESPOSTA:

Sim, a taxa de concessão é cobrada de acordo com a área de cada espaço. As áreas estão descritas no edital (*Anexo n. 02, Especificações técnicas).

QUESTIONAMENTO 3:

Os locais serão entregues pintados, revisados na parte elétrica, hidráulica e HVAC (PARTE DE REFRIGERAÇÃO)?

RESPOSTA:

Sim.

QUESTIONAMENTO 4:



Haverá um termo de recebimento das instalações e, qual o prazo para vistoria após assinatura do contrato?

RESPOSTA:

Sim, nos termos do item 7.1 do Anexo n. 2, Especificações técnicas (descrito como termo de ocupação). Conforme estabelecido no item 1.4 do Anexo n. 3 (Da Contratação), a empresa tem cinco dias para assinar o contrato, após sua notificação. Além disso, a concessionária deve estar apta para iniciar a prestação de serviços após 30 dias da assinatura do contrato. No entanto, não há prazo definido para a entrega do termo de ocupação.

QUESTIONAMENTO 5:

No site da câmara, apenas conseguimos baixar o anexo “edital”, os demais, como mencionado na resposta ao questionamento 6. Pedimos disponibilizar o anexo 7 e todos os demais para que possamos elaborar nossa proposta

RESPOSTA:

O entendimento dessa empresa está equivocado. Todos os anexos estão no corpo do Edital do Pregão 34/2023. O Anexo n.7, por exemplo, encontra-se a partir da página 98.

QUESTIONAMENTO 6:

Qual o valor do quilo praticado atualmente no restaurante principal? O restaurante do subsolo está fechado certo?

RESPOSTA:

Os preços atuais cobrados no restaurante do térreo são: almoço – R\$ 37,37 por quilo, sendo que as frutas são R\$ 19,57 por quilo; café colonial – R\$ 39,13 por quilo.

Sim, o restaurante do subsolo encontra-se atualmente fechado, com previsão de abertura com a finalização do certame.

QUESTIONAMENTO 7:

A quantidade de Média dos últimos 2 meses de atendimentos de eventos (coffe break simples e composto)?

RESPOSTA:

Em 2023, até o presente momento, foram demandados o fornecimento de 75 unidades de coffee break simples

QUESTIONAMENTO 8:

Algum momento a empresa atual trabalhou já operou todos os pontos de serviços que hoje estão em reforma?

RESPOSTA:

Sim, até março de 2020 a empresa atuava com todos os serviços previstos em Edital (café da manhã, café colonial, almoço do refeitório térreo, almoço do refeitório do subsolo e lanchonetes dos Anexos I, II e III).



QUESTIONAMENTO 9:

Quando o restaurante subsolo funcionava qual era a proporção de atendimento e se com o funcionamento o restaurante do térreo diminui o quantitativo de diário de atendimentos.

RESPOSTA

Previsão conforme item 3.21.2 do Anexo n. 2 (Especificações técnicas. Importante destacar que as médias de atendimento informadas neste item foram repassadas pela Concessionária do contrato anterior, no período de janeiro a dezembro de 2019, e não caracterizam qualquer compromisso da Câmara dos Deputados em garanti-las (item 3.21.2.1).

QUESTIONAMENTO 10:

A escolha entre os restaurantes é opção do cliente? Ou o restaurante do subsolo é específico para um público?

RESPOSTA

O restaurante do térreo é aberto ao público em geral. Já o restaurante do subsolo é privativo para parlamentares e para servidores da Câmara dos Deputados e do Senado, conforme regulamentado pela Portaria 351/2014 e alterações posteriores da Diretoria Geral da Câmara dos Deputados.

De: Mario Ribeiro [<mailto:comercial@gruposavvy.com>]

Enviada em: sexta-feira, 24 de março de 2023 13:18

Para: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP <cpl@camara.leg.br>

Assunto: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23 (unificado)

Prioridade: Alta

Perfeitamente, segue aqui neste único email, nossos esclarecimentos adicionais:

Lendo o edital, vimos ainda uma outra questão que suscitou dúvidas.

O item 9.3. na letra “e.2.” versa o seguinte:

comprovação da **capacidade técnico-profissional** do(s) profissional(is) indicado(s), mediante apresentação de 1 (um) ou mais atestado(s) de responsabilidade técnica que ateste(m) a elaboração de cardápio e fiscalização de preparo e o fornecimento de refeições, emitido(s) pelo Conselho Regional de Nutricionistas;

1. questionamento único: esse atestado será da empresa ou do nutricionista? Questionamos isso pois não verificamos a exigência de atestado de capacidade técnica para a empresa licitante. Enviamos em anexo modelo dos documentos para que possam indicar qual o documento devemos apresentar
2. O valor de cessão, que será o objeto das disputas de lance, será proporcional aos espaços cedidos? De forma mais objetiva, caso a Camara não entregue todos os espaços simultaneamente para exploração, será cobrando proporcional? Se sim, pedimos informar qual será a proporcionalidade de cada espaço cedido;
3. Os locais serão entregues pintados, revisados na parte elétrica, hidráulica e HVAC (PARTE DE REFRIGERAÇÃO)?
4. Haverá um termo de recebimento das instalações e, qual o prazo para vistoria após assinatura do contrato?
5. No site da câmara, apenas conseguimos baixar o anexo “edital”, os demais, como mencionado na resposta ao questionamento 6. Pedimos disponibilizar o anexo 7 e todos os demais para que possamos elaborar nossa proposta



6. Qual o valor do quilo praticado atualmente no restaurante principal? O restaurante do subsolo está fechado certo?
7. A quantidade de Média dos últimos 2 meses de atendimentos de eventos (coffe break simples e composto)?
8. Algum momento a empresa atual trabalhou já operou todos os pontos de serviços que hoje estão em reforma?
9. Quando o restaurante subsolo funcionava qual era a proporção de atendimento e se com o funcionamento o restaurante do térreo diminui o quantitativo de diário de atendimentos.
10. A escolha entre os restaurantes é opção do cliente? Ou o restaurante do subsolo é específico para um público?

Respeitosamente,



MÁRIO CEZAR RIBEIRO
Comercial
📞 +55 21 3030-0194 Ramal 1004
✉️ @gruposavyy
📍 www.gruposavyy.com



De: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP <cpl@camara.leg.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de março de 2023 12:51

Para: Mario Ribeiro <comercial@gruposavyy.com>

Assunto: RES: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23

Senhor Mario,

caso haja novas dúvidas a respeito do Edital, pedimos, se possível, que as envie num único e-mail, tendo em vista que, devido ao número de e-mails contendo questionamentos não só deste Pregão, mas também de outros, que recebemos diariamente, pode ser que algum e-mail passe despercebido.

At.te
CPL

De: Mario Ribeiro [<mailto:comercial@gruposavyy.com>]

Enviada em: sexta-feira, 24 de março de 2023 10:47

Para: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP <cpl@camara.leg.br>

Assunto: RES: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23

Prioridade: Alta

Bom dia Daniel,

Lendo o edital, vimos ainda uma outra questão que suscitou dúvidas.

O item 9.3. na letra “e.2.” versa o seguinte:

comprovação da **capacidade técnico-profissional** do(s) profissional(is) indicado(s), mediante apresentação de 1 (um) ou mais atestado(s) de responsabilidade técnica que ateste(m) a elaboração de cardápio e fiscalização de preparo e o fornecimento de refeições, emitido(s) pelo Conselho Regional de Nutricionistas;

questionamento único: esse atestado será da empresa ou do nutricionista? Questionamos isso pois não verificamos a exigência de atestado de capacidade técnica para a empresa licitante.



Aguardamos esclarecimentos.

Respeitosamente,



MÁRIO CEZAR RIBEIRO
Comercial
+55 21 3030-0194 Ramal 1004
@gruposavy
www.gruposavy.com

**ENERGIA
PARA
REALIZAR**

De: Mario Ribeiro

Enviada em: sexta-feira, 24 de março de 2023 08:55

Para: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP <cpl@camara.leg.br>

Assunto: RES: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23

Prioridade: Alta

BOM dia nobre pregoeiro Daniel de Souza,

Agradecemos os esclarecimentos e gostaríamos de fazer esclarecimentos adicionais. Segue abaixo.

1. O valor de cessão, que será o objeto das disputas de lance, será proporcional aos espaços cedidos? De forma mais objetiva, caso a Camara não entregue todos os espaços simultaneamente para exploração, será cobrando proporcional? Se sim, pedimos informar qual será a proporcionalidade de cada espaço cedido;
2. Os locais serão entregues pintados, revisados na parte elétrica, hidráulica e HVAC (PARTE DE REFRIGERAÇÃO)?
3. Haverá um termo de recebimento das instalações e, qual o prazo para vistoria após assinatura do contrato?
4. No site da câmara, apenas conseguimos baixar o anexo “editoral”, os demais, como mencionado na resposta ao questionamento 6. Pedimos disponibilizar o anexo 7 e todos os demais para que possamos elaborar nossa proposta
5. Qual o valor do quilo praticado atualmente no restaurante principal? O restaurante do subsolo está fechado certo?
6. A quantidade de Média dos últimos 2 meses de atendimentos de eventos (coffe break simples e composto)?
7. Algum momento a empresa atual trabalhou já operou todos os pontos de serviços que hoje estão em reforma?
8. Quando o restaurante subsolo funcionava qual era a proporção de atendimento e se com o funcionamento o restaurante do térreo diminui o quantitativo de diário de atendimentos.
9. A escolha entre os restaurantes é opção do cliente? Ou o restaurante do subsolo é específico para um público?

Desde já, obrigado.

Respeitosamente,



MÁRIO CEZAR RIBEIRO
Comercial
+55 21 3030-0194 Ramal 1004
@gruposavy
www.gruposavy.com

**ENERGIA
PARA
REALIZAR**

De: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP <cpl@camara.leg.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de março de 2023 17:06

Para: Mario Ribeiro <comercial@gruposavy.com>

Assunto: RES: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23

Senhores,



Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado aos termos do edital do Pregão n. 34/2023, temos a informar o que se segue, com base na manifestação do órgão técnico desta Casa Legislativa.

At.te

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro

QUESTIONAMENTO 1:

Os espaços que serão cedidos, atualmente estão em funcionamento?

RESPOSTA:

Atualmente, estão em funcionamento o restaurante do Edifício Anexo III, térreo e a lanchonete do Edifício Anexo III.

QUESTIONAMENTO 2:

Caso esteja em funcionamento, pedimos informar o nome da atual cessionária

RESPOSTA:

O nome é Silt Self Service

QUESTIONAMENTO 3:

Caso exista contrato vigente, informar o motivo de nova licitação

RESPOSTA:

A Câmara dos Deputados não pretende renovar o atual contrato.

QUESTIONAMENTO 4:

A exigência de vistoria previa, através de declaração exigida no item 5.3 letra “h”, não poderá ser substituído por declaração de conhecimento do local de execução?

RESPOSTA:

Não, pois na vistoria, que será acompanhada por um servidor da Seção de Administração de Refeitórios e Orientação Nutricional – Senut, serão verificados detalhes importantes para a execução do contrato, os quais podem não ser de conhecimento do licitante.

QUESTIONAMENTO 5:

No item 9.3. letra “c” além do SICAF, será exigido no envelope de habilitação certidão cartorial?

RESPOSTA:

As licitantes devem apresentar os documentos requeridos no item 9.3 do Edital



QUESTIONAMENTO 6:

No item 5. E 5.1. 5. DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO, questionamos o sentido do mesmo uma vez que o objeto será executado nas dependências da Câmara e não nas dependências da Contratada. Dito isto, pedimos respeitosamente que tal exigência seja avaliada uma vez que, não é razoável a utilização de tal exigência para habilitação. Tal afirmativa sobre a produção ser integral nas dependências da Contratada é o preambulo do Anexo n.2

RESPOSTA:

A Declaração de Aptidão se destina a selecionar empresas que já atuam no ramo da alimentação coletiva e que tenham condições de cumprir com as exigências do certame. Assim, os profissionais da Câmara dos Deputados avaliarão a capacidade técnica da empresa por meio da aplicação de um *checklist*, cujo modelo se encontra no Anexo n. 7 do Edital, para confirmar se a vencedora do certame, como praxe, respeita as normas sanitárias e de boas práticas de produção de alimentos.

QUESTIONAMENTO 7:

No Anexo 2, item 3.21.2. versa sobre a media de eventos de janeiro a dezembro de 2019. Questionamos se existe um demonstrativo mais atual, tal como 2022 ou 2021?

RESPOSTA:

Devido à pandemia do novo Coronavírus, o contrato de eventos foi suspenso em março de 2020 e retornou apenas em 23 de setembro de 2022 (aditivo 5 – contrato 2018/013.5). Assim, os dados anuais mais recentes são referentes ao ano de 2019.

QUESTIONAMENTO 8:

Existe um histórico de custos de energia elétrica, água, esgoto e gás?

RESPOSTA:

Sim. O Anexo 11 do Edital informa valores estimados de custos com energia elétrica, água e esgoto e gestão de resíduos sólidos.

QUESTIONAMENTO 9:

É possível utilizar equipamentos elétricos tais como fornos?

RESPOSTA:

Sim

De: Mario Ribeiro [<mailto:comercial@gruposavvy.com>]

Enviada em: terça-feira, 21 de março de 2023 15:41

Para: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP <cpl@camara.leg.br>

Assunto: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23

Prioridade: Alta

Boa tarde!



GRUPO SAVVY, CNPJ 12.966.492/0001-53, com fulcro no item 2.1. do presente edital, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos quanto ao referido processo.

1. Os espaços que serão cedidos, atualmente estão em funcionamento?
2. Caso esteja em funcionamento, pedimos informar o nome da atual cessionária;
3. Caso exista contrato vigente, informar o motivo de nova licitação;
4. A exigência de vistoria previa, através de declaração exigida no item 5.3 letra "h", não poderá ser substituído por declaração de conhecimento do local de execução?
5. No item 9.3. letra "c" além do SICAF, será exigido no envelope de habilitação certidão cartorial?
6. No item 5. E 5.1. 5. DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO, questionamos o sentido do mesmo uma vez que o objeto será executado nas dependências da Camara e não nas dependências da Contratada. Dito isto, pedimos respeitosamente que tal exigência seja avaliada uma vez que, não é razoável a utilização de tal exigência para habilitação. Tal afirmativa sobre a produção ser integral nas dependências da Contratada é o preambulo do Anexo n.2
7. No Anexo 2, item 3.21.2. versa sobre a media de eventos de janeiro a dezembro de 2019. Questionamos se existe um demonstrativo mais atual, tal como 2022 ou 2021?
8. Existe um histórico de custos de energia elétrica, água, esgoto e gás?
9. É possível utilizar equipamentos elétricos tais como fornos?

Desde já, obrigado.

Respeitosamente,



MÁRIO CEZAR RIBEIRO
Comercial
+55 21 3030-0194 Ramal 1004
@gruposavyy
www.gruposavyy.com

